



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6447/2024

“Dispõe sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a necessidade de contratação de empresa para fazer os serviços de manutenção e restauração da ponte de madeira, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Padre Bernardo/GO;

CONSIDERANDO a lei Federal 14065/2020, Art. 1º, I, b, que a dispensa de licitação permitida para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores de valor até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de: **E X SOARES EMPREITEIRA GARRA**, CNPJ nº **46.163.352/0001-69**, para contratação de empresa para fazer os serviços de manutenção e restauração da ponte de madeira, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Padre Bernardo/GO;

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria de Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, I, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo